



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.792,97 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu do espírito Santo, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de educação e Cultura (ou órgão equivalente);
- b) Um representante dos Professores e dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- c) Um representante dos pais de alunos.
- d) Um representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental; e
- e) Um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º- Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que designará para exercer suas funções.

§ 2º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

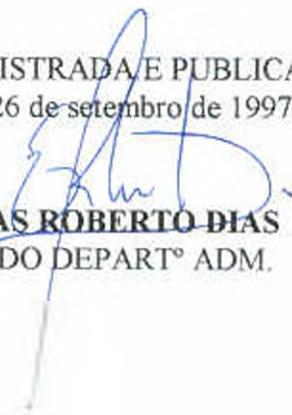
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU -ES, 26 DE SETEMBRO DE 1997.


ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
em, 26 de setembro de 1997.


ELIAS ROBERTO DIAS
CHº DO DEPARTº ADM.